

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECRETO Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta feriado municipal e ponto facultativo em função do Carnaval do ano 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando os festejos do carnaval do ano 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal, no Município de Cordeiros (BA), em 03 de março (segunda-feira), e ponto facultativo na Prefeitura Municipal em 05 de março de 2014 (quarta-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 24 de fevereiro de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL